



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.951 DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências".

O POVO DO MUNICÍPIO DE HELIODORA-MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Heliódora
Unidade:	02	Sec. Mun. De Adm., Planej. e Assuntos Estratégicos
Sub-unidade:	01	Sec. Mun. De Adm., Planej. e Assuntos Estratégicos
Função:	04	Administração
Sub-função:	122	Administração Geral
Programa:	0001	Apoio Administrativo
Atividade:	2.003	Manutenção das Atividades de Secretaria
Nat. da Despesa:	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 164.102,50

Art. 2º. Para dar atendimento ao Crédito Suplementar em evidência, serão utilizados os recursos de superávit financeiro do convênio nº 1491001413/2019 celebrado entre o município de Heliódora-MG e a SEGOV/MG - Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), destinados a aquisição de um veículo utilitário tipo "Van", classificados na fonte e destinação de recursos do TCEMG no código 224, e anulados os recursos da seguinte dotação:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Heliódora
Unidade:	02	Sec. Mun. De Adm., Planej. e Assuntos Estratégicos
Sub-unidade:	01	Sec. Mun. De Adm., Planej. e Assuntos Estratégicos
Função:	04	Administração
Sub-função:	122	Administração Geral
Programa:	0001	Apoio Administrativo
Atividade:	2.003	Manutenção das Atividades de Secretaria
Nat. da Despesa:	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica .R\$ 64.102,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

Art. 3°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Heliódora, em 28 de Janeiro de 2020.

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada em 28 de Janeiro de 2020 _____ Secretário de Administração.